

ENVIE-SE A ⁹².....DIRECÇÃO
Porto, 31 AGO. 1939
O PRESIDENTE



Registrado
sob o n.º 17332
31 AGO. 1939

(Handwritten initials)

Atendido

Processo N.º 636
1. 12 Outubro 1939
C.M.P. AG

Exmª Camara Municipal do Porto

Antonio Felisberto da Silva, casado, residente na Rua Chã-97-
desejando mandar construir dois predios, afastados da via pu-
blica, no seu terreno sito na Rua da Granja N.º 942-S. Pedro de
Campanhã, de acordo com o projecto junto, vem, para os devidos
efeitos pedir a devida autorisação.

Porto, 31 de Agosto de 1939

Pelo requerente

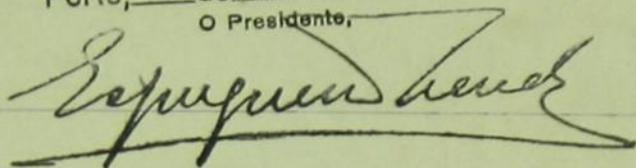
Jaquim Pereira



Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.

Porto, - 3 OUT. 1939 de 19

O Presidente,

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Espiridiano Mendes". The signature is written in a cursive style with a long, sweeping underline that extends across the width of the signature.



217



Termo de Responsabilidade

O abaixo assinado, Joaquim Mendes Jorge, Engenheiro
(Civil e Obras Publicas) morador na Rua Chão, 97-10
declara que, para todos os efeitos da legislação em
vigor, assume a responsabilidade resultante da direc-
ção da obra que o Snr, Antonio Felisberto da Silva
pretende mandar construir na Rua da Granja Nº942.

Pôrto, 31 de Agosto de 1939

Joaquim Mendes Jorge
Eng.º Civil
I.C.P.

Reconheço a _____ assinatura

Pôrto, 31 AGO. 1939



Joaquim Mendes Jorge
Ajud.º do Notario Dr. Galisto

[Signature]



APROVADO

3
157

Pôrto, de 3 OUT. 1939 de 19
O PRESIDENTE.

CMP
AG

Joaquim Mendes

Memoria descritiva

Refere-se a presente memoria á construção de dois predios. Os alicerces assentarão em terreno firme e serão isolados das alvenarias por meio duma camada de asfalto. O pavimento das cosinhas, retretes ficará em betonilha. As paredes serão de blocos de 15 cm de espessura assentes em argamassa de cimento. Todos os tapamentos interiores serão de blocos de 5 cm de espessura assentes em argamassa de cimento. A cobertura será constituída por placas de tijolo SIMCO. A agua para uso domestico será dum poço existente no terreno. A chaminé será construída em tijolo. As instalações sanitarias ficarão ligadas a uma fossa existente no terreno com a capacidade de 8000 litros, fossa esta desviada do poço 10,00 metros. Os despejos da banca serão feitos numa pia, conforme se vê no desenho. A bacia de tetrere ficará ventilada por meio do tubo de ventilação. Todas as paredes exteriores serão hidrofugadas. No restante proceder-se-á de acordo com os regulamentos camararios em vigor.

Out 31 de Outubro de 1939
Joaquim Mendes

Escudos 4028 40

Talão n.º 6377

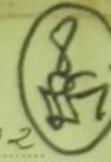
M. X. 1935

[Handwritten signature]



2/9

Registo { N.º 17332
Data 3/8/939



Câmara Municipal do Porto



3.ª DIRECÇÃO
Serviços de Obras e Urbanização

20/9

Edificações Urbanas

Requerente: *Antonio Ribeiro da Silva*

Especificação da obra: *Construir e pedras*

Situação: *R. da Franja, 242*

Responsável: *Joaquim Almeida José*

Importâncias a cobrar:

TAXAS DE LICENÇA:	Obras de 6.ª Categoria	Zona Exterior	
Fixa . (obras de 3.ª categoria)			\$
m² de construção			\$
76,00 m² de área útil			5000
ml. de muro interior			\$
ml. de muro exterior			\$
Fixa . (levantar pavimento)			\$
ml. de fachada (ligação ao aqueduto)			\$
DE ESTÉTICA:			\$
m² de frontaria			\$
DE VARANDAS:			\$
ml. de saliência de			\$
DE NUMERAÇÃO:			\$
Números			\$
DE ALINHAMENTO:			\$
Prédios			2000
EMOLUMENTOS:			\$
Para a Câmara			1500
Impresso			70
			\$
Adicional de 30% — Lei 22.520			2570
IMPOSTO DE SANIDADE:			\$
Para a Câmara			10000
Para o Estado			10000
IMPOSTO DE VISTORIA:			\$
Para o Perito da Câmara			6000
Para o Perito da Inspeção de Saúde			6000
			\$
Imposto do selo			47020
DEPÓSITOS DE GARANTIA:			\$
Da obra			22000
Do pavimento			\$
			\$
Total — Esc.			702540

Averbado no Boletim n.º 182

2 predios

76,00

MEDIU: *[Handwritten signature]*

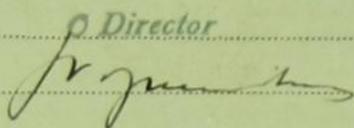
TAXOU: *[Handwritten signature]*
CONFERIU: *[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Porto, 2 de Outubro de 1939

O Director



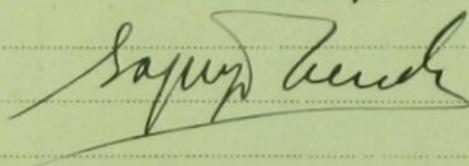
DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Porto, em 3. OUT. 1939 / 198

O. Presidente, *subst.*



SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

957

Aos Serviços de Urbanização, Conselho de Estética, Inspeção de Saúde, Inspeção de Incendios e Serviços de Obras Municipais para se dignarem informar.

Porto, 1 de Setembro de 1939

Caro

Serviços de Urbanização

Deve rezquer a verificacao da implantacao.

5 - Setembro 1939

J. Lopes de Sousa

v.

J. Sacramento Lourenço

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 9 de Setembro de 1939

Satisfaz

Significa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INSPECÇÃO DE SAUDE
DO
PORTO

Satisfaz - tem a verificação de que as condições de higiene e salubridade são satisfactorias e as medidas preventivas tomadas.



INSPECÇÃO GERAL DO SERVIÇO DE INCENDIOS DO PORTO

Ver. e. ch. m. v.

20.9.1939

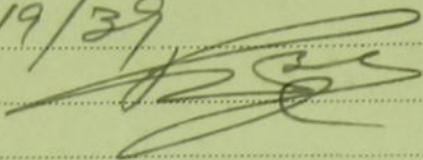
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS
SERVIÇO DE PAVIMENTOS E ESGOTOS
LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

✓ *ral* Nos tre afueduto municipi-

2/19/39



SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Satisfaz

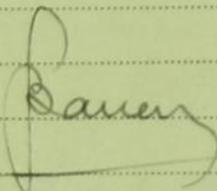
Quanto ao saneamento: Nos satis fez por não apresentas
memoria descritiva das installacoes sanitarias
de. e embeccimento

27/IX/39

Junto aditamento

30/9/1939

metodo



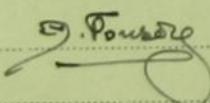
Quanto ao saneamento:

Satisfaz nas condições do aditamento
n.º 18501 de 29/IX/1939.

Prazo para execução:

180 dias.

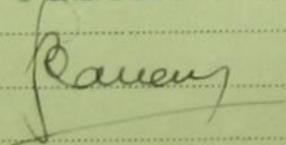
30/IX/1939



Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Pôrto, 30 de Setembro de 1939

O CHEFE DOS SERVIÇOS,





Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central

Licença para Obras Particulares

Licença n.º 636 do ano de 1939

Em conformidade com o despacho de 3 de Outubro de 1939 ezarado no requerimento registado sob o n.º 17332 é concedida esta licença a

Antonio Felisberto da Silva

para executar as obras nele descritas e documentos anexos, sob a direcção do tecº

Joaquim Meneses Jorge

Especificação da obra: 6.ª Categoria construir 2 prédios

Situação Rua da Granja n.º 942.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em 180 dias

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral NÃO

a) tem que requerer a verificação da implantação

b) Saude: as cosinhas devem ser ventiladas e iluminadas por claraboias moveis.

Porto e Paços do Concelho, 12 de Outubro de 1939

Guilherme Rufino Soares

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º 2157

Registou

[Signature]

O Presidente da Comissão Administrativa

Conferiu

[Signature]

[Signature]

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

<i>Fixa</i>	₪
<i>Por levantar pavimento.</i>	₪
<i>Por m.² de construção</i>	₪
<i>Por m.² de área útil.</i>	50 00
<i>Por ml. de muro interior</i>	₪
<i>Por ml. de muro exterior</i>	₪
<i>Por ml. de fachada (Ligar ao colector)</i>	₪

DE ESTÉTICA:

<i>Por m.² de frontaria.</i>	₪
---	---

DE VARANDAS:

<i>Por ml. de saliência.</i>	₪
--	---

DE NUMERAÇÃO:

<i>Números</i>	₪
--------------------------	---

DE ALINHAMENTO:

<i>Prédios</i>	20 00
--------------------------	-------

EMOLUMENTOS:

<i>Para a Câmara</i>	15 00
--------------------------------	-------

<i>Impresso</i>	50
---------------------------	----

₪

<i>Adicional de 30^o, Lei 22.520.</i>	25 70
---	-------

IMPÔSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477)

<i>Para a Câmara</i>	100 00
--------------------------------	--------

<i>Para o Estado</i>	100 00
--------------------------------	--------

IMPÔSTO DE VISTORIA: (Lei 14.372)

<i>Para o Perito da Câmara</i>	60 00
--	-------

<i>Para o Perito da Inspeção de Saúde</i>	60 00
---	-------

DIVERSOS:

<i>Imposto de Selo</i>	43 20
----------------------------------	-------

<i>Depósito de garantia da obra.</i>	} 228 00
--	----------

<i>Idem de pavimento</i>	₪
------------------------------------	---

₪

Total—Esc. 702 20

16
1857

Auto de Vistoria

CMP
AG

Aos trinta do mês de Julho de mil nove-
centos e quarenta, compareceram na casa da G. Vanja
N.º 942

desta cidade, os peritos Angelo Barbêdo Soares, médico,
Arnanio Nunes da Fonseca, Agente Técnico de 1.ª classe
e Guilherme Bomfim Barreiros, engenheiro, os quais
verificaram que os dois prédios que Hilário Alberto da
Silva construiu

ao abrigo da licença N.º 636 de 1939
no local acima indicado, se encontram de acordo com o
projecto aprovado e em condições de habitabilidade
de acordo com as palavras "Guilherme Bomfim Barreiros, engenheiro e
intermediou-se as palavras, Arnanio Nunes da Fonseca, Agente Técnico de 1.ª classe

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser
assinado.

Antônio
Arnanio Nunes da Fonseca
Arnanio Nunes da Fonseca



ATESTADO DE HABITABILIDADE

DOUTOR ANTÓNIO AUGUSTO ESTVES MENDES CORRÊA, PROFESSOR
CATDÉTICO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO
PÔRTO E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO, atesta
nos termos e para os efeitos do artigo quarto do decre-
to número catorze mil tresentos e setenta e dois de
trinta de Setembro de mil novecentos e vinte e sete que
os dois prédios sitos na rua da Granja com o número de
polícia novecentos e quarenta e dois construídos por An-
tónio Felisberto da Silva ao abrigo da licença camarária
número seiscentos e trinta e seis de mil novecentos e trin-
ta e nove se encontram em condições de habitabilidade, como
se verificou na vistoria realizada em trinta de Julho de
mil novecentos e quarenta cujo auto fica arquivado nos res-
pectivos Serviços.....
E para constar se lavrou o presente que vai ser assinado
e autenticado com o selo branco das armas da Cidade.
Pôrto e Paços, do Concelho, de Dezembro de 1940.

Eu

O PRESIDENTE

R. de Granja, 942

187

Propriedade

18431

C.M.P. AG

3 =
ENVIAR-SE A DIRECCAO
Porto, O PRESIDENTE 1940



2 Jul 1940
Averbado no Boletim n.º 258
A.F.

Reparos 9.90
4090 Cabanos

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMACAO
Porto, 27 AGO 1940

Ex. Camara Municipal do Porto

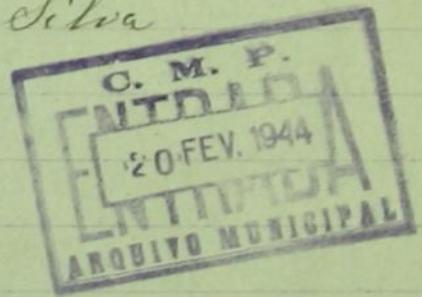
Antonio Felisberto da Silva, residente na rua
Hercules de Moraes 156 tendo feito a construcão
de dois pequenos predios reunidos, na rua
da Granja 942 em S. Pedro de Campaã, de
harmonia com a licença n.º 636
despachada em 3 de outubro de 1939 e
registada sob o n.º 17332

Vem pedir à Ex.ª Camara
para que lhe seja efetuada
a vistoria relativa.

Pede deferimento:

Porto 2 de Julho de 1940
Antonio Felisberto da Silva

Em 30. VII - 940
Está conforme
Fras



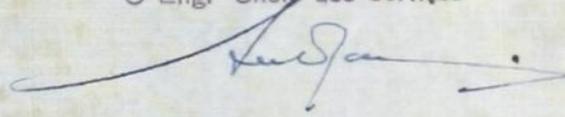
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do
Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

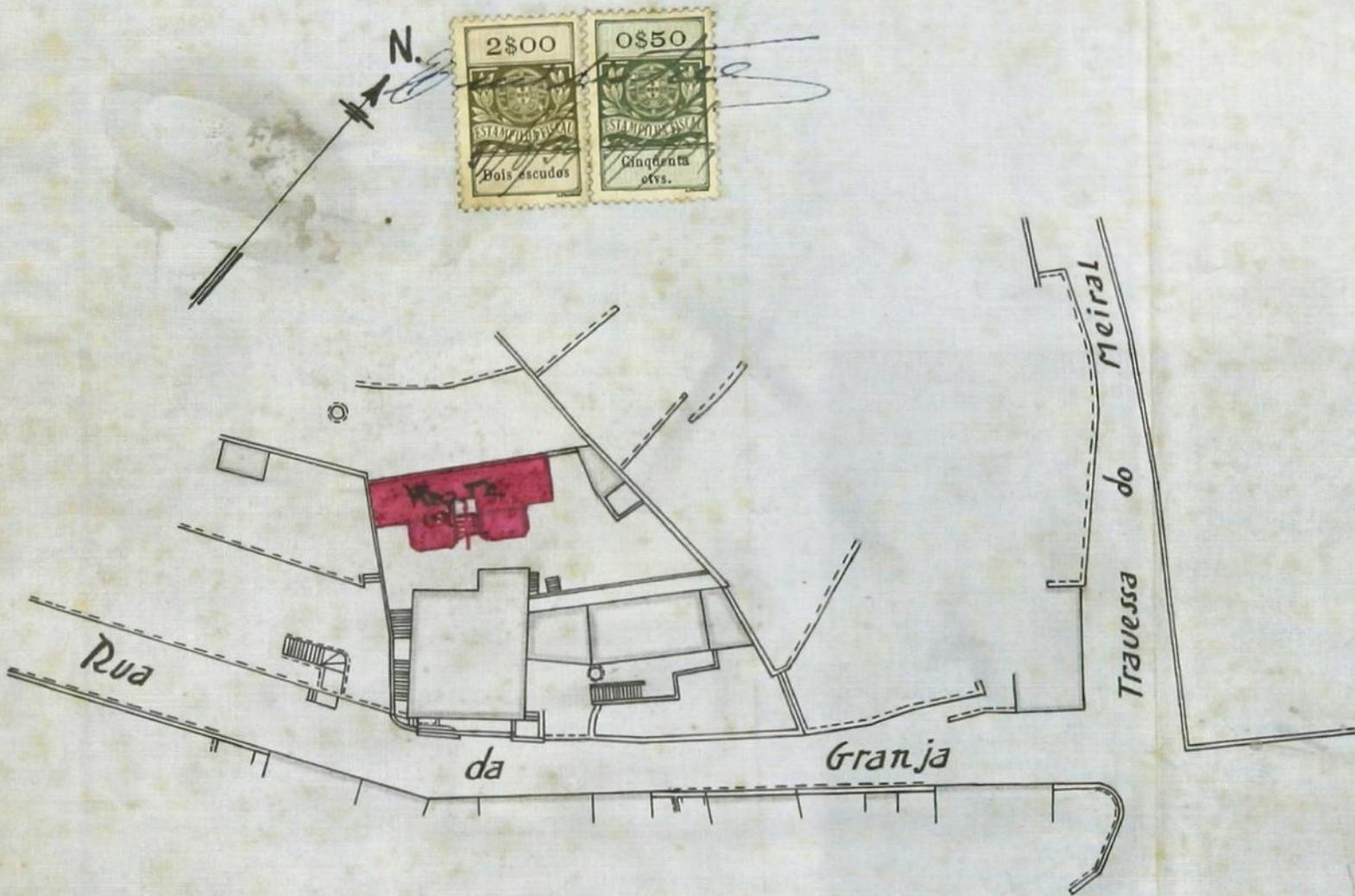
Válida por um ano N.º 9246 { 6620
9000 FL 370

Porto, 19 de Agosto de 1939..... 5920

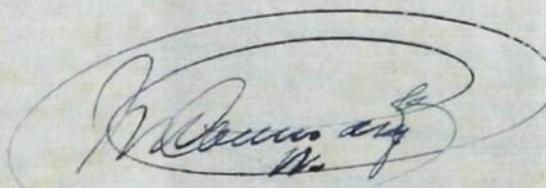
O Eng.º Chefe dos Serviços



a obras afastadas da via publica.



ESCALA - 1/500



Copiou - Sr. Teixeira
17/8/939